

OJ 2220/11 - 09/11



PROTOCOLO Nº 1545/2011

DATA: 20/SETEMBRO/2011



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1545/2011

ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE SOBRE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE CUIDADOS PARA PACIENTES ACAMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Beto Voidelo .

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
Turno Único – Discussão e Votação	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/ /
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/ /



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



INDICAÇÃO

LEGISLATIVA

A Comissão de Legislação e Redação.

20/09/01

Em conformidade com Artigo 128, §1º, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, Indica-se ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito - Nelson José Tureck**, para que envie a esta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI** com o seguinte teor **INSTITUI A "CAMPANHA PERMANENTE SOBRE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE CUIDADOS PARA PACIENTES ACAMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JUSTIFICATIVA:

É sempre grande o número de acamados nos Municípios, e, em Campo Mourão não é diferente.

Basicamente idosos em sua grande parte necessitam de oxigênio terapia domiciliar, sondas interais para alimentação, sondas uretrais e nosogástricas.

No entanto, a maioria dos familiares são leigos, sem condições de conhecimento de como tratar/ lidar com esses doentes, necessitando de treinamento para cuidados básicos, tais como higiene, alimentação, cautela com as feridas, manuseio do oxigênio terapia, dentre outros.

A partir desses cuidados, os familiares se sentirão mais aptos para procedimentos diários com seu ente querido.

Salienta-se, ainda, que a presente Campanha deverá ser desenvolvida pela própria equipe de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sem custos adicionais e dentro do orçamento previsto, bem como faz parte da administração em humanização de saúde.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



Frente a isso, é que propomos aos pares a aprovação dessa proposição, devendo o Prefeito, no decreto que o regulamentará, determinar vínculo junto a outras Secretarias competentes para coordená-lo e implementá-lo.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de setembro de 2011.



BETO VOIDELO
Vereador

/LOC

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1545/2011

Campo Mourão, 20/09/11 Horas 15:30

Fronçale
PROTOCOLISTA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



MINUTA DO PROJETO

DISPÕE SOBRE A "CAMPANHA PERMANENTE SOBRE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE CUIDADOS PARA PACIENTES ACAMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

No uso das atribuições conferidas no artigo 107, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submeto ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Fica instituída a "Campanha Permanente sobre Orientação e Treinamento de Cuidados para Pacientes Acamados", neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 2011.


Beto Voidelo
Vereador

LOC





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772 e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



Campo Mourão, 26 de abril de 2011.

Ao Procurador Parlamentar.
12/05/11

[Handwritten signature]

Prezado Senhor,

Nos termos da legislação em vigor registramos a súmula da proposição que segue:

“INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, SOBRE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE CUIDADOS PARA PACIENTES ACAMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
Beto Voidelo



Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 169/11
Campo Mourão, 27/04/11 Horas 14:10
[Handwritten signature]
PROTOCOLISTA



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93/

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de Abril de 2011.

ELIAS DA SILVA
Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

Não

Sim.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 12 de maio de 2011.

DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

Do auto p/ providências.
30/06/11

PARECER Nº. 441/2011
Ref.: SÚMULA Nº. 169/2011
ORIGEM: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador José Roberto Voidelo apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. 169/2011, que "INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, SOBRE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE CUIDADOS PARA PACIENTES ACAMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 27 de abril de 2011. A Divisão Legislativa certificou em 28 de abril a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e quanto a prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROCOLO Nº. 1946/2011
CAMPO MOURÃO, 30/06/11 HORA 16:22
Glenn
PROTOCOLISTA



O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou em 12 de maio de 2011 a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria e que quanto à prejudicialidade, que não havia nenhum óbice.

A presente Súmula foi encaminhada para análise desta Procuradoria Parlamentar em 10 de junho de 2011.

É o relatório.

II - NO MÉRITO

A Súmula visa registrar matéria referente à implantação de campanha permanente para orientação e treinamento de cuidados para pacientes acamados.

Ressalta-se que à primeira vista a matéria não pode ser apresentada como Projeto de Lei, pois a criação de programas de governo, bem como o aumento de despesa e atribuições de Secretarias, compete ao Poder Executivo.

Assim, oriento o Autor para que observe os pontos acima mencionados e as competências privativas do Poder Executivo, para que não adentre nas mesmas, (artigos 30, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e 113 do Regimento Interno desta Casa de Leis).

Diante do exposto, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula, com as ressalvas acima apontadas.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 30 de junho de 2011.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1545/2011

AUTORIA: VEREADOR BETO VOIDELO

ENVIADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR SIDNEI JARDIM

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão a Indicação Legislativa nº 1545/2011, de autoria do vereador Beto Voidelo que, "**SOLICITA O ENVIO A ESTA CASA DE LEIS PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE SOBRE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE CUIDADOS PARA PACIENTES ACAMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

VOTO DO RELATOR:

A proposição visa instituir a Campanha Permanente sobre orientação e treinamento de cuidados para pacientes acamados no Município de Campo Mourão, tendo em vista que a maioria dos familiares de acamados são leigos, sem condições de como tratar/lidar com esses doentes necessitando de treinamento para cuidados básicos.

No entender deste relator, a presente proposição não apresenta prejudicialidades quanto à constitucionalidade, legalidade e jurisprudência, sendo assim, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à mesma.

Sala das Comissões, em 08 de outubro de 2011.

SIDNEI JARDIM
Relator - Presidente

ADEMIR F. DE LIMA
Membro

ISIDORIO MORAES
Membro

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



MINUTA DO PROJETO

DISPÕE SOBRE A “CAMPANHA PERMANENTE SOBRE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE CUIDADOS PARA PACIENTES ACAMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

No uso das atribuições conferidas no artigo 107, inciso I do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submeto ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a “Campanha Permanente sobre Orientação e Treinamento de Cuidados para Pacientes Acamados”, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Sala das Comissões, em 08 de novembro de 2011.

SIDNEI JARDIM
Relator - Presidente

ADEMIR F. DE LIMA
Membro

ISIDORIO MORAES
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 2.220/11-GAB/PRES.

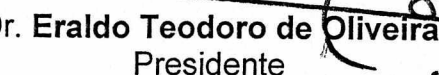
Campo Mourão, 8 de novembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Sugerimos que Vossa Excelência envie a este Poder Legislativo Projetos de Leis oriundos das Indicações Legislativas protocoladas sob nºs:

- 1.486/11, que "Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão Pós Parto", de autoria dos Vereadores José Roberto Voidelo e Sidnei de Souza Jardim;
- 1.545/11, que "Dispõe sobre a Campanha Permanente sobre Orientação e Treinamento de Cuidados para Pacientes Acamados e dá outras providências", de autoria do Vereador José Roberto Voidelo;
- 1.546/11, que "Dispõe sobre a criação do Hospital do Idoso no Município de Campo Mourão e dá outras providências", de autoria do Vereador José Roberto Voidelo;
- 1.547/11, que "Dispõe sobre a Campanha Permanente sobre Orientação para Prevenção de Lesões Domiciliares Recorrentes na Terceira Idade no Município Campo Mourão e dá outras providências", de autoria do Vereador José Roberto Voidelo.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ees



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 55218550 - CEP 87.302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 1545/2011	INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1545/2011
----------------------	------------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
2011	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
2011	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
2011	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO